DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Detran PR
Fls. 55
CPPA

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.119.406-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato nº 408/2017, especificamente em relação ao descumprimento das cláusulas 9.3 e 9.4 pela empresa LM Transportes Interestaduais e Serviços e Comércio S. A., CNPJ 00.389.481/0001-79, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor-Geral Interino do DETRAN/PR